



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/7.390/2013

Dispensa: 008/2020

PRC/020/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Valdenísio Seara Andrade**, domiciliado a Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, nº 387, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco – MG, CEP 36420-000, inscrito no CPF sob o nº 496.565.546-04, RG M-3. 264.947, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMADR/0182/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.864, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**MERCADO MUNICIPAL**”, constante no contrato 017/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/017/2020 é de R\$189.128,88 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R\$7.880,37 (sete mil oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Valdenisio Seara Andrade
Locador

Testemunhas:

1.

2.